



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LOC Nº 287 LICENÇA AMBIENTAL



O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa Gransena Exportação e Comércio Ltda., CNPJ 24.042.913/0018-87, Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade principal Apararelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, (Área útil: 6,488 ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código B-01-09-0, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas Lat/Y: 16°12'26" e Long/X: 41°28'21" no Município de Medina, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 19068/2016/003/2018 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais, em reunião do dia 22/07/2019.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

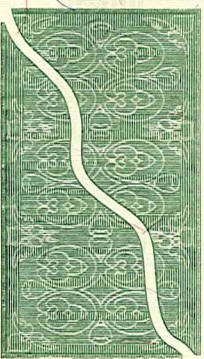
O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS DO PARECER ÚNICO, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 22/07/2029.

Diamantina, 23 de Julho de 2019.

Candida Cristina Barroso de Vilhena
Diretora de Administração e Finanças
1001208-97001700M-EST-UFMG-MG

Cândida Cristina Barroso de Vilhena
Diretora Regional de Administração e Finanças
SUPRAM Jequitinhonha



FEAM
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

REATUM
REATUM NUCLEO
DE GESTÃO DAS ÁREAS

Processo de Outorga nº 30199/2019; Modo de Uso: Captação em barramento com regularização de vazão (área máxima menor ou igual 05 hectares) com finalidade de consumo industrial e perenização de vazão; Vazão: 1,333 l/s; Coordenadas Geográficas: Latitude: 16°12'20" e Longitude: 41°28'21".